



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**  
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS/RS - CEP: 98528-000 - CNPJ: 94.442.282/0001-20

**FONE: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX (55) 3551- 1854**

Home Page: [www.derrubadas-rs.com.br](http://www.derrubadas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@derrubadas-rs.com.br](mailto:prefeitura@derrubadas-rs.com.br)

**TERRA DO SALTO YUCUMÃ**

## ESCLARECIMENTO 06

### Pedido de esclarecimento

#### Protocolo 3737

**Situação:** Respondido

**Data do pedido:** 12/03/2021 14:53

**Solicitação:** No item 7 do termo de referencia cita que o inversor deverá: “A relação entre a potência nominal de cada inversor e a potência nominal do arranjo (strings) formado pelos módulos fotovoltaicos conectados a ele, não deve ser inferior a 0,90 , este valor considerar o cálculo através da Divisão de potência do sistema pela divisão dos inversores.” O fato é que no mesmo termo de referencia no item 4.1, 4.2 e 4.3, a relação de potência de inversores e módulos nos 3 itens é inferior ao solicitado no item 7. Caso mantida a exigência tal e qual esta descrito no item 7, a usina do item 4.1 da secretaria de obras deixará de ser uma usina de micro geração e será uma usina de minigeração, com exigências de proteção diferenciadas pela concessionária, sendo necessário trabalhar com proteção em média tensão, sendo que nessa unidade conforme informado no edital a conexão é em baixa tensão, não sendo possível construção desse tipo de usina em conexão de baixa tensão. Sendo assim sugerimos a retificação do edital para que os inversor atendam um FDI de no mínimo 0,70.

### Resposta

**Data:** 16/03/2021 07:40

**Texto:** Conforme na descrição do Termo de Referência onde a relação entre os inversores e potência nominal do arranjo, não ser inferior a 0,90. Para calcular este, deve-se dividir a potência nominal do arranjo pela potência de inversores, com este resultado se obtêm equipamentos que se enquadram no solicitado no Termo de Referência e se enquadram em atendimento de baixa tensão.